

**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2015**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S<sup>a</sup> que se digne a autorizar a contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **MKT MURY PROMOÇÕES E EVENTOS** para realização de show da Banda Casuarina, no valor total de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF, tudo em cumprimento ao Projeto 28º Inverno Cultural da UFSJ”.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del-Rei, 06 de julho de 2015.

  
LILIAN SILVA

Membro da Comissão de Licitação  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

**DESPACHO:**

Ratifico o ato de **Inexigibilidade Licitatória**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Remeta-se o extrato do ato de inexigibilidade para publicação no IOF/MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

São João Del Rei, 06 de julho de 2015.

  
JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente - FAUF